



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

tomada de decisões baseada em informações atualizadas e contribuirá para a melhoria da qualidades dos serviços prestados à população.

Portanto a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento e qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a compra de aparelho Smartphone, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificações do Smartphone

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | Un | QTDE | Valor Unit. Estimado | Valor total Estimado |
|------|---|----|------|----------------------|----------------------|
| 1. | Smartphone com sistema operacional Android 13 ou superior, 4GB de memória RAM ou superior, tela com tamanho mínimo de 6,3" e máximo de 6,7" polegadas, armazenamento interno 128 GB, câmera frontal de 8mp ou superior e com duas ou mais câmeras traseiras sendo uma delas com 50MP ou superior, bateria de 5.000 mAh ou superior. | | 01 | | |